

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 - PMC**

**DISPENSA Nº 014/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** contratação de pessoa jurídica especializada na prestação do serviço de consultoria e assessoria técnica previdenciária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação do Município de Cortês/PE

**Contratado:** D.B.S ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CPF sob o nº 18.419.822/0001-77

**Prazo de vigência:** 21/03/2025 até 21/03/2026

**Valor total:** R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cortês/PE; 21 de março de 2025.

  
Prefeitura Municipal de Cortês/PE  
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba  
Prefeita

